

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - PBG S/A de 13/06/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 81/2022, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(1) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(2) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(3) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador: Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone - Atendimento a acionistas: - 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não há pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000; Assunto: Boletim de Voto a Distância; A/C: Departamento Jurídico; ou ao Endereço Eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: · Documento de identidade com foto do acionista</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: · Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e · Documento de Identidade com foto do representante legal.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento: · Último Regulamento consolidado do Fundo; · Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e, · Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço Eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PBG S/A de 13/06/2025

Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.
Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Telefone - Atendimento a acionistas:
- 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
- 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Pessoa para contato: Não há pessoa específica.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

1. Aprovar a realização, pela Companhia, da sua 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

2. Autorizar a Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para, observados os limites estabelecidos no Estatuto Social, adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a negociação e aprovação dos termos e condições do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da PBG S.A." ("Escritura de Emissão") para a formalização das respectivas garantias reais incluindo seus eventuais aditamentos; (ii) negociação, pagamento dos prestadores de serviços necessários à estruturação e distribuição da Emissão e da Oferta, tais como: coordenadores, assessores legais, Agência de Classificação de Risco (conforme abaixo definido), agente fiduciário, banco liquidante e escriturador das Debêntures, ambientes de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), dentre outros; (iii) pagamentos de todas as despesas relacionadas à Emissão, à Oferta e às Debêntures, tais como: registros na junta comercial, registros das garantias reais nos cartórios de títulos e documentos aplicáveis, e registro na B3, dentre outros; e (iv) praticar todos os atos necessários à plena consecução da Emissão e da Oferta; e (d) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria ou por seus procuradores, relacionados às deliberações acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para a consecução dos atos aqui deliberados.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

3. Aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria ou por seus procuradores, relacionados às deliberações acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para a consecução dos atos a serem deliberados.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PBG S/A de 13/06/2025

Telefone : _____